



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023
PROCESSO 81/2023

1.DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a Construção de Guarita, Cobertura e Cercamento a serem executados na Creche e Escola Municipal de Formosa do Sul/SC para a viabilização do Programa Escola Segura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. De acordo com o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021)**

2.1. Justifica-se a presente contratação, considerando a necessidade de intensificar a segurança nos estabelecimentos de ensino, propiciando um ambiente mais seguro para alunos, professores, funcionários e colaboradores.

2.2 A construção de guarita, cobertura e cercamento nas creches e escolas municipais é extremamente necessária, pois ajudará a controlar a segurança na entrada e saída do ambiente escolar, podendo desta forma evitar e identificar casos de violência nas dependências escolares,



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

sendo certo que a execução dos serviços viabilizará os serviços de vigilância com a manutenção de profissional nas áreas de acesso.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘C’)

3.1. Os ataques violentos estão cada vez mais frequentes nas escolas brasileiras. Tal situação vem gerando uma sensação de intranquilidade de alunos, pais, responsáveis, professores e funcionários, prejudicando, conseqüentemente, o desenvolvimento da atividade escolar.

3.2 Diante disso, o Poder Público Municipal, por meio do Programa “Escola Segura”, objetiva reforçar a segurança nas escolas mediante sistema de monitoramento eletrônico e manutenção de profissional capacitado na área interna e em todos os locais de acesso dos estabelecimentos de ensino. Assim, para viabilizar os serviços de vigilância, mostra-se necessária a contratação de empresa para construção de guarita, cobertura e cercamento, visando obter os seguintes resultados:

- A existência de guarita, cobertura e cercamento irá desencorajar possíveis tentativas de violação da segurança do local;
- Inibirá a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas, pois serão intimidados pela construção em tela;
- Facilitará o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilância escolar), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;
- A execução dos serviços proporcionará mais tranquilidade e segurança aos responsáveis dos alunos, professores e funcionários, haja vista a cenário atual de violência e atentados praticados nas escolas;
- A construção viabilizará a segurança na portaria dos estabelecimentos



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

de ensino, propiciando maior rigor na fiscalização da entrada de pessoas mal-intencionadas;

3.3 Assim, a aquisição do objeto nas especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência conseguirá atender de forma satisfatória as demandas do Município, estando presentes a viabilidade técnica e econômica da contratação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘D’ DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, devendo ser agendada diretamente no Setor de Licitações pelo telefone (49)3343-0043 ou através do e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br.

4.1.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.1.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.1.3. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Anexo II.

4.1.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021)

5.1. Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

LOCAL DE EXECUÇÃO	ENDEREÇO
Núcleo Escolar Municipal Vida e Alegria	Rua Curitiba, nº 99, Alberto Meneguetti, Formosa do Sul – SC
Centro de Educação Infantil Municipal Primeiros Passos	Rua Maravilha, nº 109, Alberto Meneguetti, Formosa do Sul – SC

5.2. Início da execução do objeto: 20 (vinte) dias, a contar da emissão da ordem de serviço;

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 07h30min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min, podendo ser alterado através de diálogo com a secretária responsável pelo secretaria de educação.

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre contratante e e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução dos serviços.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)

7.2. Fica estabelecido que nos preços contratados incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

7.2.1. O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário em até 30 (trinta) após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com data do último dia do mês da prestação dos serviços e entregue no dia de sua emissão.

7.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3.1.1.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.1.3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.3.1.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.1.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.1.5. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

7.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.6. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a **medição** prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.6.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.6.2. A contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.7. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “H” DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2. O fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.3. Habilitação Jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e**, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações;
- d) **Decreto de autorização** e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ), emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br);

OBS: DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

Complementar n° 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

8.4.1.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

8.4.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida nas **alíneas “b” a “f” do item 11.1.2.** mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

8.4.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

8.4.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 Registro ou inscrição da empresa e do(s) profissional (is): Engenheiro Civil, ou Arquiteto e Urbanista na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU). Para a empresa vencedora, caso não seja do Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, será exigido o visto do Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no CREA/CAU da empresa interessada, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

b) Comprovação de que os profissionais indicados terem executado obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto em tela, por meio de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

b.1) A comprovação de vínculo profissional se fará:

- a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou;
- b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou
- c) Comprovação de registro como responsável técnico pela empresa junto à entidade competente ou;
- d) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário;

8.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) ANEXO I – Declaração de Vistoria; **OU**
- b) ANEXO II- Declaração de conhecimento dos locais de prestação dos serviços;
- c) ANEXO III- Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo;
- d) ANEXO IV- Declaração que cumpre o inciso XXXIII, do artigo 7º, CF;
- e) ANEXO V- Declaração de indicação de responsável técnico;

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7.1. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

8.8. Critérios de aceitabilidade de preços

8.8.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação;

8.8.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (art. 59, §4º, Lei n 14.133/21);

8.8.3. A proposta comercial deverá ser apresentada em linguagem clara, de maneira legível, em papel que contenha todos os dados identificadores do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

a) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

b) Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “I” DA LEI Nº 14.133/21)

9.1. O custo total estimado da contratação é de R\$110.491,48 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos),



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

conforme pesquisa de preços realizada nos moldes do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “J” DA LEI Nº 14.133/21)

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
0401	4490.5191.0000	01.500.1001.0001	Recurso Ordinário- Educação

11. DOS ANEXOS

11. 1. Integram o presente instrumento:

- a) ANEXO I – Declaração de Vistoria;
- b) ANEXO II- Declaração de conhecimento dos locais de prestação dos serviços;
- c) ANEXO III- Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo;
- d) ANEXO IV- Declaração que cumpre o inciso XXXIII, do artigo 7º da CF;
- e) ANEXO V- Declaração de indicação de responsável técnico;

Formosa do Sul - SC, 11 de agosto de 2023.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Marines Moresco
Secretária Municipal de Educação



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

PROCESSO 81/2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Eu, _____ nome completo _____, portador da Cédula de Identidade _____ nº _____, e CPF nº _____ responsável legal da empresa _____ nome da pessoa jurídica _____, CNPJ/MF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento dos locais onde serão executados os serviços, aceitando como válida a situação em que se encontram os locais para realização do objeto, e que tudo foi levado em consideração para fins de elaboração da Proposta.

Formosa do Sul, data.

Nome do Responsável Legal
(com carimbo da empresa)

Carimbo e assinatura do Setor de Licitações



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023
PROCESSO 81/2023

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS
DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Declaro que a empresa [NOME DA EMPRESA], estabelecida [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ/MF sob nº, tem conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços que estão sendo requisitados pela municipalidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Formosa do Sul, ____ de _____ de 2023.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e
assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023
PROCESSO 81/2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E
IMPEDITIVO

Razão social da Empresa:
CPF:
Endereço:

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa [NOME] não foi declarada inidônea e não está suspensa em nenhum órgão público, federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 2023.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e
assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023
PROCESSO 81/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Razão Social da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa [NOME DA EMPRESA], em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, não promovendo o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Formosa do Sul, ____ de _____ de 2023.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e
assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023
PROCESSO 81/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Razão Social da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

A Empresa [NOME DA EMPRESA], por seu representante legal, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que o profissional [NOME DO PROFISSIONAL], inscrito no CREA sob o número [NÚMERO], será o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Formosa do Sul, ____ de _____ de 2023.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do proponente local da empresa.